



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.342/2006, DE 21 DE JULHO DE 2006.

“Autoriza a contratação de Agentes de Combate a Endemias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender convênio celebrando entre o Município de Baixo Guandu/ES e a Fundação Nacional de Saúde – FNS, 17 (dezessete) Agentes de Combate a Endemias.

Artigo 2º A contratação autorizada na presente lei tem caráter provisório e precário e deverá, necessariamente, ser precedida de processo seletivo público.

Artigo 3º A carga horária dos contratados pela presente lei será de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 4º A remuneração será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), podendo sofrer acréscimos por insalubridade ou periculosidade, conforme apontarem os respectivos laudos técnicos.

Artigo 5º O Executivo Municipal promoverá o processo de recrutamento e seleção a que alude o artigo 1º desta lei de acordo com as necessidades e requisitos dos programas federais e municipais.

Artigo 6º Em caso de recontração, fica dispensado novo processo seletivo.

Artigo 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Artigo 8º Ficam revogadas as disposições em contrário, contidas nas Leis 2.033/01 e 2.109/2002 e, especialmente a Lei Nº 2.317/2006.



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de julho de dois mil e seis.

Registrada e Publicada
Em 21 de julho de 2006.


JOSE ELIAS PRUDENCIO
Secretário Mun. Admin. e Finanças


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal